

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

RESOLUÇÃO Nº01, de 26 de março de 2015, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Apucarana

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Apucarana, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Apucarana, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 101, de 20/05/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Apucarana, referentes ao ano de 2014.

Apucarana, 26 de março de 2015.



Leticia Cristina Bento
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde